



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 536/2021

REQUERIMENTO

Assunto: Requer informações referentes à falta de profissionais da área de TO – TERAPEUTAS OCUPACIONAIS para atender crianças diagnosticadas com TEA (Transtorno Espectro Autista), no SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA.

Destinatário: Gestora Executiva de Autarquia SAMS – Senhora Queila Teruel Pavani.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

O **Terapeuta Ocupacional** auxilia na reabilitação de pessoas com limitações físicas ou psicológicas que as impeçam de viver uma vida normal e realizar tarefas cotidianas. Esse profissional pode atuar com pessoas que tenham problemas cognitivos, afetivos, psicomotores, entre outros, sejam eles oriundos de distúrbios genéticos ou adquiridos após alguma situação traumática ou doença.

O trabalho do **terapeuta ocupacional** costuma ser iniciado com um paciente novo após indicação médica específica e pode envolver pessoas de todas as faixas etárias. Contudo, hoje em dia existe um grande número de crianças diagnosticadas com TEA, (**Transtorno do Espectro Autista**), o que está sendo cada vez mais necessário a presença de profissionais da área de Terapia Ocupacional – TO, para ajudar essas crianças. Assim, diante da grande importância do assunto apresentado pergunto:

1- Por qual razão não temos Profissionais da área de TO prestando atendimento para crianças na área da Saúde Pública de nosso Município?

2- Existe a possibilidade e/ou algum projeto para que seja realizada a contratação com urgência do referido profissional?

3- Qual o tipo de tratamento disponibilizado para portadores de TEA (transtorno do espectro autista) no município?

4- O Município dispõe de profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia para atendimento desses pacientes?

5- Como se dá o agendamento desses pacientes?

6- Existe algum responsável por esse setor? Qual o cargo?

7- Para qual cidade são encaminhados os pacientes com tal comorbidade para tratamento?

8-Existe parceria ou convênio com alguma instituição privada que ofereça tratamento a esses pacientes?



9-Existe alguma política pública exclusiva para essa classe de pacientes e familiares?

10-Qual a estimativa de pacientes que apresentam sintomas de tal comorbidade ou já estão diagnosticados com TEA e são pacientes do SUS, atualmente?

11-Qual a quantidade de demandas judiciais versando sobre o tema?

JUSTIFICATIVA:

É notório e claro que atualmente o número de crianças diagnosticadas com TEA aumentou consideravelmente, e que a partir do diagnóstico as famílias entram numa luta incansável buscando auxílio e profissionais para realizar o tratamento, fazendo com que a criança possa evoluir e ter mais qualidade de vida, porém, se deparam com muitas dificuldades nesse caminho, uma delas é com o custo do tratamento, uma vez que o mesmo exige diferentes profissionais, e ao procurar o serviço público de saúde, além da demora em atendimento, deparam-se com a falta de profissionais, e um deles é o TO (Terapeuta Ocupacional).

O objetivo global da terapia ocupacional é ajudar a pessoa com autismo a melhorar a qualidade de vida em casa e na escola. O terapeuta ajuda a introduzir, manter e melhorar as habilidades para que as pessoas com autismo possam chegar à independência.

Desta forma, a falta deste profissional prejudica o desenvolvimento das crianças que dele necessitam. Visto que é visível os avanços das crianças que tem atendimento e intervenções precoces realizadas por esse profissional.

Percebe-se então, a urgência na resolução deste problema, que tem afligido tantas famílias e deixado muitas crianças sem o devido atendimento, e conseqüentemente, atrasando seu desenvolvimento e sua melhora na qualidade de vida.

A partir da crescente demanda qual o motivo de a Secretaria de Saúde ainda não ter lançado um olhar para essa necessidade?

Diante desse cenário é inadmissível que a Rede Pública de Saúde de nosso município não tenha tal profissional, e sua contratação deve ser realizada com a urgência que a situação nos impõe, visto que essas crianças estão sem o atendimento tão importante para o seu desenvolvimento e bem estar.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 01 de setembro de 2021.

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

MURILO BUENO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



